

DECRETO Nº 2.490, de 21 de julho de 2006.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 809, de 05 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-393.800,00** (trezentos e noventa e três mil e oitocentos reais), destinado a suplementar a seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.8016.2006	33903900	0100	8.000,00
1.02.0.04.131.8016.2109	33903900	0100	4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.8016.2019	33903900	0100	2.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.8016.2037	33903000	0100	14.000,00
1.08.0.04.122.8016.2037	33903900	0100	7.800,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.812.8004.2095	33903900	0100	1.500,00
1.10.0.27.813.8008.2146	33903900	0100	323.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.541.8008.2097	33903900	0100	8.000,00
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO			
1.16.0.04.124.8016.1076	44905200	0100	2.000,00
1.16.0.04.124.8020.2158	33903000	0100	564,40
1.16.0.04.124.8020.2158	33903900	0100	1.000,00
1.16.0.04.128.8017.2159	33903900	0100	6.000,00
1.16.0.04.124.8020.2158	33903200	0100	435,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.362.8001.2144	33903600	0100	15.000,00
TOTAL			393.800,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.8016.1004	44905200	0100	3.000,00
1.02.0.04.128.8017.2108	33901400	0100	8.200,00
1.02.0.04.131.8016.2109	33903000	0100	800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.28.843.0000.0104	46907100	0100	2.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.8016.1019	44905200	0100	8.700,00
1.08.0.04.122.8016.1019	44905200	0151	4.000,00
1.08.0.04.122.8016.2037	31909400	0100	2.000,00
1.08.0.08.244.8003.2085	33903200	0100	3.800,00
1.08.0.17.512.8012.1003	44905100	0100	1.600,00
1.08.0.24.722.8010.2078	33903000	0100	1.700,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.812.8002.1052	44905100	0100	325.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.15.452.8012.2106	33903900	0100	8.000,00
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO			
1.16.0.04.124.8016.1076	44905100	0100	2.000,00
1.16.0.04.124.8020.2158	33903500	0100	8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.365.8001.2048	33903000	0113	15.000,00
TOTAL	393.800,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de julho de 2006.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal